

## Carta de Responsabilidade da Administração

Rio de Janeiro/RJ, 06 de março de 2023.

À  
CNAC - Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa

**Assunto:** Carta de representação da administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Furnas e das Demais Empresas do Sistema Eletrobrás Ltda - Sicoob Cecremef, referente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Prezados Senhores:

Com referência ao seu exame das demonstrações financeiras da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Furnas e das Demais Empresas do Sistema Eletrobrás Ltda - Sicoob Cecremef, relativa ao exercício findo em 31/12/2022, fornecemos esta carta de representação em conexão com a sua auditoria, cujo objetivo é de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente e averiguar se as mesmas refletem em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira e o resultado das operações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de identificação, as demonstrações financeiras apresentam os seguintes valores básicos:

TOTALIS	Valores correspondentes	
	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Ativo	454.601.003,03	428.075.417,67
Passivo	402.441.021,72	371.715.356,60
Patrimônio Líquido	52.159.981,31	56.360.061,07
(=) Total do Passivo + Patrimônio Líquido	454.601.003,03	428.075.417,67
Sobras ou Perdas do período	(4.782.658,26)	2.469.216,74

Cumprimos nossas responsabilidades como definidas nos termos do convênio do trabalho de auditoria, pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Desta forma, conforme ata de reunião do Conselho de Administração, datada de 28 de fevereiro de 2023, as demonstrações financeiras foram revisadas e aprovadas.

Confirmamos que (com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente):

- 01- A escrituração contábil e os controles internos adotados pela Cooperativa no período são de nossa responsabilidade, sendo adequados ao tipo de atividade e volume de transações.
- 02- Confirmamos que todas as transações efetuadas foram devidamente registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras de acordo com a legislação vigente.
- 03- A Cooperativa tem cumprido todas as disposições de seus contratos que poderiam, em caso de descumprimento, ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras.

- 04- Não temos operações que possam ser consideradas como instrumentos financeiros derivativos.
- 05- Nossa administração cumpriu todas as normas e regulamentos a que a Cooperativa está sujeita e não houve qualquer comunicação referente à inobservância de exigências de autoridades regulamentadoras a respeito de aspectos financeiros.
- 06- Todos os ativos são de propriedade da Cooperativa e que os mesmos estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames.
- 07- Conforme levantamento realizado pela administração desta cooperativa e registrado na ata de reunião do Conselho de Administração, datada de 28 de fevereiro de 2023, não há indícios de possível desvalorização dos ativos que indiquem a necessidade de ajustes ao valor recuperável, exceto pelas provisões já constituídas, conforme Resolução CMN nº 4.924/2021.
- 08- Foram adequadamente contabilizados e divulgados nas demonstrações financeiras os saldos das provisões de risco de crédito, conforme legislação em vigor, principalmente no tocante à devida classificação das operações renovadas/renegociadas, sendo o saldo apurado representativo do real risco da nossa carteira de crédito.
- 09- Não temos planos ou intenções que possam afetar substancialmente o valor ou a classificação de ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras.
- 10- Não existem irregularidades pendentes envolvendo a administração ou colaboradores que possam ter efeito significativo sobre as demonstrações financeiras.
- 11- Não temos conhecimento de outras contingências que envolvem a Cooperativa, na data base das demonstrações financeiras, que não as já provisionadas ou divulgadas em notas explicativas, exceto as que foram julgadas como probabilidade de perda remota para a cooperativa. As estimativas foram contabilizadas com base em dados e pressupostos consistentes confirmados por nosso(s) assessor(es) jurídico(s)/advogado(s) credenciado(s). Todas as informações sobre contingências que envolvem a Cooperativa, na data base das demonstrações financeiras foram disponibilizadas e informadas a V.Sas.
- 12- Não há quaisquer contingências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e legais que possam afetar a situação financeira e patrimonial da Cooperativa e influir, significativamente, na continuidade de suas atividades.
- 13- Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras para os quais as práticas contábeis adotadas no Brasil exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados em conformidade com o CPC 24.
- 14- Foi observado o Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a Empregados no que tange a registros e divulgações em conformidade com a Resolução CMN nº 4.877/2020.
- 15- Não há nenhum fato conhecido que possa impedir a continuidade normal das atividades da Cooperativa.
- 16- Julgamos que os seguros contratados foram efetuados em valores suficientes para cobrir eventuais sinistros que possam ocorrer.
- 17- Os efeitos das distorções não corrigidas apontadas por esta auditoria foram considerados por esta administração como irrelevantes, individual e agregadamente para as demonstrações financeiras como um todo.
- 18- Confirmamos a seguir o cadastro de todos os consultores jurídicos que cuidam de litígios cuja cooperativa é parte envolvida:

<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>	<b>OAB</b>
Gaudio e Lima Sociedade de Advogados	Av. Rio Branco, 151 – Centro – Rio de Janeiro - RJ	OAB/RJ 2.191
Igor Resende Sociedade Individual de Advocacia - Tibúrcio	Av. Professor Mario Werneck, 300 – Estoril – Belo Horizonte - MG	OAB/MG 5.906
Przewodowski Sociedade Individual de Advocacia - BPA	Av. Ator Jose Wilker, 605 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ	O.A.B./RJ nº 83.445

19- Relacionamos a seguir as empresas responsáveis pelo transporte e guarda de numerários da Cooperativa:

<b>Nome</b>	<b>CNPJ</b>
Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança	17.428.731/0056-09 17.428.731.0001-35 17.428.731.0054-47
Protege S/A Proteção e Transporte de Valores	43.035.146/0011-57 43.035.146/0020-48 43.035.146/0021-29 43.035.146/0061-16 43.035.146/0080-89

20- A Cooperativa mantém relações com outras instituições financeiras, além da Centralização Financeira mantida junto ao Sicoob Central Rio.

<b>Instituição Financeira</b>	<b>Relacionamento</b>
Bradesco	Conta
Banco do Brasil	Conta
Banco Sicoob	Conta
Alfa	LF – POS CDICE
Intermedium	LF – POS CDICE
Alfa	LF – POS CDICE
Daycoval	LF – POS CDICE
Panamericano	LF – POS CDICE
Safra	LF – POS CDICE
Sofisa	LF – POS CDICE
ABC Brasil	LF – POS CDICE
Sicredi	LF – POS CDICE
Pactual	LF – POS CDICE
BR Partners	LF – POS CDICE
Haitong	LF – POS CDICE
BMG	LF – POS CDICE
Paraná Banco	LF – POS CDICE

21- Divulgamos aos senhores a identidade das partes relacionadas e todos os relacionamentos e transações das quais temos conhecimento como operações de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na instituição por seus administradores (diretores e conselheiros de administração), assim como a remuneração recebida pelas pessoas chave da administração. Inclui-se na remuneração todos os benefícios de curto prazo e pós-emprego concedidos pela instituição a colaboradores que exercem cargo de gestão em troca dos serviços que lhe são prestados, bem como foram apropriadamente contabilizados e divulgados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Informamos que para fins de atendimento específico dos requerimentos da Resolução Nº 4.693/2018, a qual em seu art. 2º abrange como partes relacionadas todos os membros de órgãos, cadastramos em nossos sistemas informatizados também os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa e pessoas ligadas a estes, conforme as definições desta norma. Ressaltando que, dado a distinção de conceitos de partes relacionadas entre o referido normativo e o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas recepcionado pela Resolução CMN Nº 4.818/2020, não são incluídas e divulgadas as transações com Conselho Fiscal e pessoas ligadas a estes nas notas explicativas às demonstrações financeiras geradas automaticamente por nosso sistema informatizado.

Não temos conhecimento de outras partes relacionadas, além daquelas pelas quais se apresentam informações nas respectivas notas explicativas às demonstrações financeiras, conforme listadas no documento anexo.

- 22- Não temos conhecimento de que diretores ou funcionários em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa mantinha ou mantém transações.
- 23- Divulgamos aos senhores todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude. Não temos conhecimento de fraude envolvendo a administração ou colaboradores em cargos de responsabilidade ou confiança que poderiam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras e violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações financeiras ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.
- 24- Divulgamos a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração de demonstrações financeiras
- 25- Divulgamos aos senhores todas as informações relativas autuação, comunicação, bem como qualquer outro tipo de correspondência, enviado pelo Banco Central do Brasil – BACEN, pela Cooperativa Central ou por qualquer outro órgão regulador/fiscalizar.
- 26- Divulgamos aos senhores todas as informações relativas às deficiências no controle interno de que a administração tem conhecimento.
- 27- Reconhecemos nossa responsabilidade quanto à integridade das informações contidas nos descritivos das atividades de controles internos, visando o atendimento à Resolução BCB nº 130/2021 do Banco Central do Brasil e Comunicado Técnico do Ibracon nº 03/10 (R1), item 35.
- 28- Reafirmamos que continuam apropriadas, as representações formais que fizemos anteriormente a respeito dos períodos precedentes relativos, atualmente, aos valores correspondentes apresentados para efeito comparativo às demonstrações financeiras.
- 29- Nós lhes fornecemos:
  - acessos a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros, documentação, atas de reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e outros.
  - Informações adicionais que V. Sas. nos solicitaram para o propósito da auditoria.
  - Acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram necessário obter evidência de auditoria.

- Todos os documentos que pretendemos publicar além das demonstrações financeiras, sendo estes consistentes entre si e não contendo nenhuma distorção relevante.

Atenciosamente,

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DE FURNAS E DAS DEMAIS  
EMPRESAS DO SISTEMA ELETROBRÁS LTDA - SICOOB CECREMEF**

---

Francisco Carlos Bezerra da Silva  
Presidente Conselho de Adm.

---

Carlos Soares de Souza  
Diretor Presidente

---

Marcelo José da Silva Azeredo  
Diretor Administrativo/Financeiro

---

Elaine Cristina Neto  
Contador – CRC/MG 082.177-O